



LEI Nº 1.054, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1959 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial atribuído ao Poder Legislativo e dá outras providências)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial na importância de CR\$16.000,00 (dezessex mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de vencimentos de senhorita Therezinha Falque, nomeada através da Portaria nº 33, de 26 de outubro de 1959, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de 3ª. Escrivãria, padrão "F", da 1ª. Escala de Padrões do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, cargo esse criado pela Resolução nº 13, de 21 de outubro de 1959.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$16.000,00 (dezessex mil cruzeiros), a verba 1.00.1 - 8.00.0 - Pessoal Fixo - I - Vencimentos - 1 1ª Escrivãria, Padrão "F", constante do Orçamento em vigor, atribuída ao Poder Legislativo.

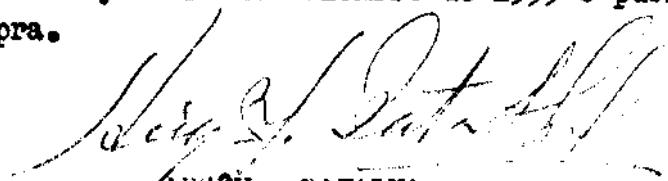
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito especial a que se refere esta lei, serão cobertas através da anulação parcial de verba orçamentária de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de dezembro de 1959, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 10 de dezembro de 1959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATALHA
Diretor Administrativo